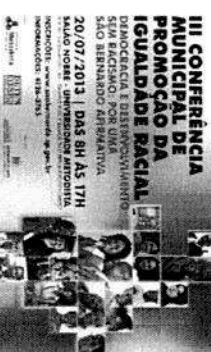


PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## RELATÓRIO FINAL

# III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO: POR UMA SÃO BERNARDO AFIRMATIVA  
*20 DE JULHO DE 2013*



**SUMÁRIO**

1 – Apresentação III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.....	3
2 – Programação.....	6
3 – Eixos e Propostas.....	7
4 – Moções.....	11
5 – Lista de Delegados Indicados para a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC.....	13
6 – Agradecimentos às instituições que apoiaram a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.....	14
ANEXO I – DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2013.....	15
ANEXO II – DECRETO Nº 59.253, DE 29 DE MAIO DE 2013 DE SÃO PAULO.....	15
ANEXO III – DECRETO Nº 18.534, DE 13 DE JUNHO DE 2013.....	16
ANEXO IV – REGIMENTO INTERNO APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20 DE JULHO DE 2013.....	17
ANEXO V – PORTARIA Nº 9.241, DE 27 DE JUNHO DE 2013.....	24
ANEXO VI – LISTA DE CREDENCIADOS.....	26
ANEXO VII – PARTICIPANTES NOS GRUPOS DE TRABALHO.....	30
ANEXO VIII – TEXTO-BASE.....	31

## 1 - Apresentação III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial foi convocada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) da Presidência da República através do Decreto Presidencial de 16 de abril de 2013. A etapa estadual foi regulamentada pelo Decreto 59.253/13 do Governo do Estado de São Paulo. Por último, a etapa regional foi convocada pela Resolução nº 02/13 do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

A etapa municipal foi convocada pela administração municipal através do Decreto nº 18.534/13. O trabalho de organização da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorreu através da formação de uma Comissão Organizadora, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, composta pela Portaria nº 9.241/13 publicada no periódico oficial Notícias do Município. Para viabilizar as atividades foram instituídas as seguintes subcomissões de trabalho:

**Metodologia/Relatoria:** Adriana da Silva, Luzia Arlete G. Bento, Dilma de Melo Silva, Luiz Roberto Ferreira e Vilma Vara

**Comunicação:** Leon Santos Padial, Antônio da Nóbrega dos Santos, Lúcia de Nazaré Oliveira e Maria Emília S. Campi;

**Logística:** Neusa Santos, Rozane Sena, Maria de Lourdes V. de Oliveira, Elisabeth Amado, Selma P. Lima e Maurício Osiro;

**Articulação e Mobilização:** Rosimar D. Machado, Ana Paula Coutinho, Samuel M. Neto, Josué Sirla Souza da Silva, Carlos Souza Coelho e Jean Carlos Valadares.

A Comissão Organizadora realizou oito reuniões preparatórias durante os meses de junho e julho de 2013 com a participação de membros da sociedade civil organizada e do Poder Público. Os trabalhos da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorreram

em 20 de julho de 2013 entre 8h e 19h na Universidade Metodista de São Paulo, localizada na Rua Alfeu Tavares, 149 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP.

A atividade cultural “Dançando com os Orixás” abriu a conferência, realizada pela Associação Federativa da Cultura e Cultos Afro-brasileiros de São Bernardo do Campo (AFECAB). A Mesa de Abertura foi composta por autoridades e uma representante da sociedade civil organizada: Prefeito Luiz Marinho, Deputado Federal Vicentinho, Vereador José Ferreira de Souza, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Neli Márcia Ferreira, Prof<sup>o</sup> Msc. Oswaldo de Oliveira Santos Júnior e Lúcia de Nazaré Oliveira.

Foram convidados para a Mesa de Debates a Prof<sup>o</sup> Msc. Edna Maria S. Roland e o Prof<sup>o</sup> Msc. Oswaldo de Oliveira Santos Júnior sob a coordenação da Prof<sup>o</sup> Dra. Dilma de Melo Silva. Os expositores abordaram os eixos temáticos propostos pela III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Os trabalhos seguiram com a leitura e aprovação pela plenária do Regimento Interno. Após o período de pausa para o almoço, os delegados foram conduzidos às salas para discutir os seguintes Grupos de Trabalho:

- 1) *Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;*
- 2) *Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;*
- 3) *Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: Sinapiir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;*
- 4) *Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.*

Finalizados os Grupos de Trabalho, os delegados presentes voltaram à Plenária Final em que foram aprovadas propostas nacionais, estaduais, regionais e municipais. As moções apresentadas nos critérios estabelecidos pelo Regimento Interno foram lidas e votadas pelo plenário.

A Plenária Final indicou os 19 (dezenove) delegados, acrescidos de 02 (dois) suplentes da sociedade civil e 10 (dez) delegados do Poder Público para a representação do município na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC que será realizada no dia 27 de julho de 2013 na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial contou com a participação de 117 pessoas de todas as regiões da cidade, sendo 61% da sociedade civil e 39% do Poder Público. A paridade de gênero foi um dado positivo com 55% de participação feminina e 45% masculina.

Analisando a diversidade étnico-racial dos credenciados, a maioria, 68% declarou-se negro (pretos+pardos) ante os 39% de brancos. Os indígenas também estiveram presentes com 1% da delegação. A participação dos jovens (pessoas com até 29 anos) não foi muito grande com apenas 10% dos credenciados. A diversidade religiosa entre os delegados é um fator a ser comemorado com 58% de cristãos (católicos e protestantes), 8% de espíritas, 14% de espiritualistas (umbanda e candomblé), 2% de islâmicos e 22% de ateus. É importante ressaltar que a participação de cidadãos, moradores e trabalhadores de São Bernardo do Campo foi aberta.

Houve uma grande diversidade de entidades representadas: 12 ONG's, 07 sindicais, 04 religiosas, 04 movimentos/fóruns, 02 associações de moradores e 01 partido político. O perfil profissional dos participantes também foi bastante diversificado, com 14 profissões de nível fundamental (Garçonete, Auxiliar de Limpeza, Ajudante Geral), 18 profissões de nível médio/técnico (Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Mecatrônica, Guarda Civil) e 18 profissões de nível superior (Professor, Advogado, Sociólogo). Os professores foram o grupo mais representativo com 14% dos participantes da conferência.

**2 - Programação****III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Programação**

<b>Horário</b>	<b>Detalhamento das etapas da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>
08:00	Credenciamento conforme Regimento Interno. Café da manhã.
8:30h	Apresentação cultural: Dançando com os Orixás.
09:00	Abertura Oficial com a presença de autoridades.  Mesa temática da Conferência: · Sr. Oswaldo de Oliveira Santos Júnior - (20'): Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo; e Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios; · Sra. Edna Maria Santos Roland - (20'): Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das Políticas de Igualdade Racial e Participação política e controle social.
10:40	Fala da Mediadora - Sra. Dilma de Melo Silva (10')
10:50	Interação com os/as participantes (Falas no microfone - 2' p/ cada pessoa e, também por escrito).
11:20	Aprovação do Regimento Interno 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.
11:30	Orientação e divisão dos grupos e trabalho dos Grupos Temáticos.
13:00	Almoço (Brunch) e Reunião da Sociedade Civil.
14:00	Atividade cultural - Sorriso Negro.
14:30	Plenária - Apresentação das propostas dos grupos e levantamento dos destaques. Obs.: os destaques serão discutidos ao final da leitura de todos os eixos.
16:00	Eleição de delegados e delegadas da sociedade civil para a Conferência Regional, que será no dia 27/07/2013 no Consórcio Intermunicipal do ABC.
16:30	Leitura e aprovação de moções recebidas.
17:00	Encerramento – Apresentação de Capoeira.

### 3 – Eixos e Propostas

#### EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O ENFRENTAMENTO AO RACISMO

##### *PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO*

1. Criação da Casa de Cultura Negra, Indígena e outros povos de São Bernardo do Campo, espaço mantido pelo poder público, para o desenvolvimento de diversas ações promovidas por esses movimentos, sendo um lugar de encontros, debates, ações culturais e reuniões, para fomento de diferentes ações de cunho formativo sobre as políticas de igualdade racial de forma descentralizada, para fortalecer a reflexão e discussão sobre essas políticas.
2. Manter o feriado do dia 20 de novembro, como Dia de Luta e Reflexão do Movimento Negro com ações das diferentes secretarias e sociedade civil organizada, movimentos sociais, nas vinte regiões do orçamento participativo.

##### *PROPOSTA PARA A REGIÃO DO GRANDE ABC*

1. Criação da Casa de Cultura Negra, Indígena e outros povos do ABCDMRR, espaço mantido pelo poder público (Consórcio Intermunicipal) e parcerias, para o desenvolvimento de diversas ações promovidas pelos movimentos citados em nível regional, sendo um lugar de encontros, debates, ações culturais e reuniões.

##### *PROPOSTAS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO*

1. Criação de uma ouvidoria específica das questões étnico-raciais para receber denúncias e encaminhar procedimentos, inclusive sobre a aplicação das legislações vigentes.
2. Fazer gestões junto às universidades estaduais para que tenham um sistema de cotas para atendimento da população Negra, Indígena e povos em situação de vulnerabilidade, seguindo o modelo das universidades públicas federais.

**PROPOSTAS PARA O GOVERNO FEDERAL**

1. Direcionar as verbas provenientes do petróleo/pré-sal para fortalecimento do SINAPIR.

**EIXO 2: POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS**

**PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO**

1. Garantir sistemas de cotas na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
2. Criação de centro de referência com acervo histórico de cultura negra e indígena.
3. Potencializar espaços públicos pluriculturais, valorizando a cultura negra e indígena com acervos pertinentes.

**PROPOSTA PARA A REGIÃO DO GRANDE ABC**

1. Fomentar discussões sobre as questões étnico-raciais através do consórcio intermunicipal para o dia 20 de novembro como dia de conscientização.

**PROPOSTAS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

1. Garantir a distribuição nas escolas estaduais e municipais do Plano Nacional das diretrizes curriculares étnico-raciais.
2. Capacitar para a temática da promoção da igualdade racial e desmilitarizar a polícia.

**PROPOSTA PARA O GOVERNO FEDERAL**

1. Homologar a titulação de todas as terras quilombolas e indígenas.



**EIXO 3: ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL: SINAPIR, ÓRGÃOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, FÓRUM DE GESTORES, CONSELHOS E OUVIDORIAS**

***PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO***

1. Criar a Ouvidoria Municipal da Igualdade Racial (instrumento para combater a desigualdade racial) que receba, encaminhe as denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor, intolerância religiosa e acompanhe a prática de medidas para a promoção da igualdade racial e construção de políticas públicas.
2. Criar Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial.
3. Criar Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial com dotação orçamentária específica.

***PROPOSTA PARA A REGIÃO DO GRANDE ABC***

1. Criar Centro de Referência Regional de Promoção de Igualdade Racial e fortalecimento do GT-Igualdade Racial.

***PROPOSTAS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO***

1. Criar a Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
2. Criar o Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

***PROPOSTA PARA O GOVERNO FEDERAL***

1. Criar o Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial e garantia da manutenção da SEPPIR.

**EIXO 4: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CONTROLE SOCIAL: IGUALDADE RACIAL NOS ESPAÇOS DE DECISÃO E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL.**

***PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO***

1. Incentivar a Criação de Fóruns Locais permanentes de discussões da política de Promoção da Igualdade Racial, tendo como referência a divisão territorial do OP na cidade.
2. Criar e implementar o Conselho Municipal de Políticas Afirmativas/Direitos Humanos.
3. Monitorar o cumprimento das Lei 10.639/2003 e 11.645/2008.

***PROPOSTA PARA A REGIÃO DO GRANDE ABC***

1. Ampliar a divulgação das ações que estão sendo realizadas, relativas às políticas de promoção de igualdade racial.

***PROPOSTAS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO***

1. Que o conselho da Comunidade Negra do Estado de São Paulo faça monitoramento junto com o Conselho Estadual da Educação para o cumprimento das Leis Federais 10.639/2003 e Lei 11.645/2008 no estado de São Paulo.
2. Retirada de todos os símbolos religiosos dos espaços de poder.

***PROPOSTA PARA O GOVERNO FEDERAL***

1. Monitorar o cumprimento da Lei 10.639/2003 e da Lei 11.645/2008.

#### 4 – Moções

##### **Moção n°01 – Veto ao PL. n° 44/2013**

Vimos através deste documento reivindicar que seja vetado pelo Sr. Prefeito Luiz Marinho o projeto de lei que tem como veículo visual através de placas a seguinte informação “São Bernardo do Campo é do Senhor Jesus Cristo”.

Queremos enfatizar que nós vivemos numa cidade onde a religião é plural e o Estado é laico.

##### **Moção n°02 – Apoio ao Programa Mais Médicos para o Brasil**

Vimos através desta moção apoiar a implementação do Programa Mais Médicos para o Brasil, proposta pelo Ministério da Saúde, uma vez que a falta de médicos(as) atinge, principalmente, a população negra brasileira que vive nas periferias das grandes cidades e na zona rural.

Além disso, algumas especialidades médicas, como hematologistas estão sem profissionais para atendimento aos casos de anemia falciforme, por exemplo. Faz-se necessário ter a cota de 30% dos(as) médicos(as) negros(as) para o fortalecimento das ações afirmativas.

##### **Moção n° 03 – Apoio ao Feriado 20 de Novembro**

Vimos através deste documento apresentar moção de apoio ao feriado 20 de novembro, para que esta data tenha como princípio uma reflexão em memória a tantas milhões de vidas que foram dizimadas ao longo dos séculos passados, tornando esta data “feriado” e assim como todas as outras cidades do ABCDMRR e que os prefeitos se comprometam em firmar este acordo.

##### **Moção n°04 – Respeito ao Feriado 20 de Novembro**

Nós delegados e delegadas reunidos no dia 20 de julho de 2013 na III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade – São Bernardo do Campo, queremos com esta Moção, que a administração pública, respeite o feriado do dia vinte de novembro no seu próprio dia, como o Dia Nacional da Consciência Negra e que não haja mudança de data desta comemoração.

ZUMBI DOS PALMARES é reconhecidamente um dos panteões do Brasil, portanto ele é HERÓI NACIONAL.

**Moção n° 05 – Moção de Repúdio/Indignação**

Nos participantes da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-S.B.C expressamos publicamente a nossa indignação quanto ao PL. n° 44/2013 de autoria do vereador Rafael Demarchi, onde o mesmo propõe a colocação de placas nas divisas da cidade com a inscrição: “São Bernardo do Campo é do Senhor Jesus”, conforme consta em anexos. É inaceitável que tal projeto tenha sido aprovado em pleno ano de 2013, considerando que 2013-2022 está sendo considerada como a “Década dos Afrodescendentes”. O trabalho iniciado a partir da eleição do Presidente Lula, que visa a igualdade de direitos e explicita a laicidade do Estado está sendo atacada por um movimento político instalado na cidade. Pedimos aos parlamentares da cidade que representem, de fato, a nossa população e legislem a favor de uma São Bernardo mais justa.

## 5 – Lista de Delegados Indicados para a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC

### LISTA DE DELEGADOS TITULARES SOCIEDADE CIVIL (São Bernardo do Campo)

Nº	Nome	RG
1	Ana Paula Coutinho dos Santos	297250933
2	Antonio da Nobrega Santos	502909717
3	Daniel B. Calazans	167123154
4	Carlos Roberto da Silva	19.800.609-3
5	Gerson de Souza	11.903.078.0
6	Heitor Karai Awá Ruvixa Gonçalves	4531875-x
7	Iara Bento	25052006-0
8	Lilian Lina de Souza	404743961
9	Lucia de Nazare Oliveira	10693732-7
10	Marcelo Pires Candido	20192676-3
11	Maria de Lourdes Tadeu da Silva	246132115
12	Maria Emilia Soares Campi	12464470-3
13	Neusa Santos	163.73717-4
14	Pedro Paulo da Silva	30629515-5
15	Rodolfo Antonio Oliveira Padial	14074945-7
16	Rodrigo Severo Nunes	22090545-9
17	Rosângela Souza dos Santos	33619556-4
18	Rute Rodrigues do Nascimento	22485424
19	Elisabeth Amado*	14.615.579-4

### LISTA DE DELEGADOS SUPLENTE SOCIEDADE CIVIL (São Bernardo do Campo)

Nº	Nome	RG
1	Maurício Yukio Osiro	1112754344
2	Samuel Marques Neto	3568393-6

### LISTA DE DELEGADOS PODER PÚBLICO (São Bernardo do Campo)

Nº	Nome	RG
1	Maria de Lourdes V. de Oliveira	17060518
2	Luiz Ariete Góis Bento	6.179.175-1
3	Jean Carlos Fernandes Valadares	21627817-x
4	Rosimar Dias Machado	12.961.482-8
5	Sebastiana Raimundo de Souza	12.222.272
6	Maria de Fátima Augusto Actis	105592250
7	Camilla Hatly Ribeiro de Macedo	32513846-3
8	Carmen Ceila Loverbeck	9886850
9	José Ferreira de Souza	5.381.516-6
10	Leon Santos Padial*	34.615.068-1

### LISTA DE CONVIVIDOS E OBSERVADORES (São Bernardo do Campo)

Nº	Nome	RG
1	Adriana da Silva	200847879
2	Terezinha de Jesus Silva	261356124

## **6 - Agradecimentos às instituições que apoiaram a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial foi um passo importante para a consolidação da agenda das políticas públicas de promoção da igualdade racial nos próximos anos. O Poder Público manteve o compromisso democrático de organização do processo com apoio de empresas e instituições da sociedade que potencializaram a realização da atividade.

Agradecemos o apoio da Universidade Metodista de São Paulo que disponibilizou toda a sua infra-estrutura confortável de acomodações para as plenárias e os GT's, além de uma equipe de profissionais dedicada que deram todo o suporte técnico ao evento. Agradecemos também o apoio das empresas Deté's Eventos e S.B.C Trans que patrocinaram a alimentação e a materiais dos participantes, respectivamente.

Reiteramos os cumprimentos à Associação Federativa da Cultura e Cultos Afro-brasileiros de São Bernardo do Campo (AFECAB) pela apresentação cultural disponibilizada aos conferencistas. O apoio e dedicação dos servidores efetivos e comissionados do conjunto do governo, especialmente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, assim como do Grupo Intersecretarial de Políticas Afirmativas (GI) possibilitou o sucesso da conferência.

Finalmente, agradecemos o empenho de cada um dos mais de 28 (vinte e oito) ativistas da sociedade civil que estiveram presentes em todo o processo de planejamento e organização do evento, desde a confecção o Texto-base até a Plenária Final. O compromisso de construção de uma São Bernardo afirmativa sem racismo só poderá ser efetivado com a ação conjunta de toda a sociedade.

**ANEXO I – DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2013**

Convoca a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, alínea "a" da Constituição, **DECRETA** :

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 5 a 7 de novembro de 2013, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o tema "Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo".

Parágrafo único. A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo daquela Pasta.

Art. 2º Compete aos Estados e ao Distrito Federal convocar as respectivas etapas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º As etapas estaduais e distrital da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão até a data de 30 de agosto de 2013.

§ 2º As conferências de que trata o **caput** poderão ser precedidas de conferências municipais ou regionais.

Art. 3º O regimento interno da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e editado por portaria da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

**ANEXO II – DECRETO Nº 59.253, DE 29 DE MAIO DE 2013 DE SÃO PAULO**

Convoca a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica convocada a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, preparatória da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto federal de 16 de abril de 2013.

**Artigo 2º** - A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, responsável pela organização, infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da Conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

**Artigo 3º** - A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como objetivos:

I - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

II - discutir as diretrizes para a implementação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito estadual e nacional;

III - realizar os trabalhos preparatórios e eleger os delegados para a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 5 a 7 de novembro de 2013, na cidade de Brasília, Distrito Federal;

IV - discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

**Artigo 4º** - A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania que designará, mediante resolução, uma Comissão Organizadora de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

**Artigo 5º** - A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida de Conferências Regionais, preparatórias da Conferência Estadual, organizadas pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, pelos governos municipais e pela sociedade civil.

**Artigo 6º** - Fica autorizado o custeio de transporte aéreo da delegação da sociedade civil para a III Conferência Nacional de Igualdade Racial, cuja delegação será designada por resolução da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se o disposto no Decreto nº 53.546, de 13 de outubro de 2008.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2013  
GERALDO ALCKMIN

### **ANEXO III - DECRETO Nº 18.534, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – III CONAPIR/2013, decreta:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, a ser realizada no dia 13 de julho de 2013, das 8h00 às 17h00, na Universidade Metodista de São Paulo, Campus Rudge Ramos, Rua Alfeu Tavares nº 149, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, como Etapa Preparatória da III Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, que realizará os esforços necessários de articulação junto aos demais órgãos do Governo Municipal, para a adequada condução dos trabalhos, e será auxiliada por uma Comissão Organizadora paritária a ser criada especificamente para esse fim.

§ 2º A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL será presidida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que poderá indicar um representante para atividades específicas relacionadas aos trabalhos.

Art. 2º A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL terá como tema central: “Democracia e Desenvolvimento Sem Racismo: Por Um Brasil Afirmativo”.

Art. 3º A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL deverá propiciar a participação ampla e democrática dos diversos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir essa diversidade.

Art. 4º As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo, de que trata este Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2013



LUIZ MARINHO

Prefeito

## **ANEXO IV – REGIMENTO INTERNO APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20 DE JULHO DE 2013**

### **REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo, convocada pelo Decreto nº 18.534, de 13 de junho de 2013, com suas alterações, nos termos do Decreto Presidencial de 16 de abril de 2013, e do Decreto do Estado de São Paulo nº 59.253, de 29 de maio de 2013, será realizada no dia 20 de julho de 2013, das 8h00 às 17h00, na Universidade Metodista de São Paulo, Campus Rudge Ramos, Salão Nobre – Sito à Rua Alfeu Tavares nº 149, nesta cidade.

**Parágrafo único.** A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo constitui-se na etapa preparatória municipal da 3ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e será presidida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e, na sua ausência ou impedimento, por representante por ela indicada para atividades específicas relacionadas aos trabalhos.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** São objetivos da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo:

- I** - reafirmar e ampliar o compromisso do Governo Federal e da sociedade brasileira com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Brasil.
- II** - avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- III** - propor recomendações para o enfrentamento ao racismo e o fortalecimento da promoção da igualdade racial no âmbito do Poder Executivo (federal, estadual e municipal) e de outros Poderes da República;

**IV** - discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

**Art. 3º** São finalidades da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo:

- I - debater e eleger propostas para o desenvolvimento da política de igualdade racial na cidade, considerando sua articulação às questões regionais e metropolitanas;
- II - eleger propostas prioritárias para serem encaminhadas à Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC; e
- III - eleger os delegados e delegadas de São Bernardo do Campo à 3ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC.

**Art. 4º** Deverá ser assegurada ampla e representativa participação dos segmentos étnico-raciais historicamente vulneráveis, bem como contemplar as dimensões de gênero, geracional (com ênfase em idosos e juventude), de orientação sexual, de religiosidade e povos e comunidades tradicionais.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO TEMÁRIO**

**Art. 5º** Nos termos deste Regimento, a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo terá como tema central:

“Democracia e desenvolvimento sem racismo: por uma São Bernardo afirmativa” e apresentará os seguintes subtemas para orientar a discussão: **I** - estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

**II** - políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;

**III** - arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das Políticas de Igualdade Racial: SINAPIR, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;

**IV** - participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 6º** Os/As participantes da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo serão distribuídos em duas categorias:

I - delegados e delegadas com direito a voz e voto; e

II - observadores e observadoras com direito a voz e sem direito a voto.

**Art. 7º** A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo terá a participação de municípios e de representantes dos movimentos/entidades com atuação na Promoção da Igualdade Racial na cidade.

**§ 1º** Para a participação o (a) município deverá realizar seu credenciamento no dia da Conferência das 8h00 às 10h30, no local da conferência.

**§ 2º** Para participação enquanto entidade/movimento, o/a representante poderá fazer sua INSCRIÇÃO PRÉVIA, por meio de indicação da respectiva entidade/movimento em papel timbrado da entidade/movimento, assinada pelo representante legal da mesma e entregue para a comissão organizadora até dia 17 de julho de 2013, na SEDESC – Avenida Redenção nº 271, no expediente do Departamento de Políticas Afirmativas – piso superior, informações: 4126-3765 ou 4126-3771.

**§ 3º** O representante deverá realizar seu credenciamento no dia da Conferência das 8h00 às 10h30, no local da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

**Art. 8º** Recomenda-se que a escolha de delegados para as conferências regional, e estadual atenda aos seguintes critérios:

I - 50% de mulheres;

II - 30% de jovens;

III - efetiva representação das comunidades tradicionais, cigana, judaica e árabe-palestina; e indígenas

IV - efetiva representação dos órgãos públicos responsáveis pela promoção da igualdade racial.

**§ 1º** O credenciamento dos representantes inscritos ocorrerá no local da realização da Conferência das 8h00 às 10h30.

**§ 2º** Não poderão ser credenciados como representantes da sociedade civil na III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo os ocupantes de cargo em comissão, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

**§ 3º** Na III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL a(o) participante escolherá livremente em qual Grupo de Trabalho tem interesse de participar. No entanto, caso venha a ser eleito(a) delegada(o) para a Conferência Regional, deverá inscrever-se no mesmo eixo e respectivo Grupo de Trabalho.

**Art. 9º** A Comissão Organizadora Municipal poderá realizar reuniões, encontros e seminários com o objetivo de aprofundar o debate e oferecer um conjunto amplo e diversificado de informações acerca do temário da Conferência no município.

**§ 1º** A Comissão Organizadora deverá propor metodologia(s) adequada para a discussão dos eixos da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL e deverá observar as seguintes questões: seja apresentado relatório com possíveis propostas tiradas no encontro e a lista de presença com identificação completa dos(as) participantes do respectivo encontro.

**§ 2º** Entende-se por identificação completa da(o) participante, a informação, no mínimo, dos seguintes dados: nome completo; RG; CPF; endereço; contatos telefônicos; e endereço eletrônico se possuir.

**§ 3º** O relatório e a listagem de participantes que se refere este artigo deverá ser feita em papel próprio definido pela Comissão Organizadora e assinados por ao menos 1(um) membro da referida Comissão.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 10.** A Comissão Organizadora constituída nos termos da Portaria nº 42259/2013, de 28/junho/2013, é responsável por organizar, coordenar e supervisionar a realização da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo.

**Art. 11.** A Comissão Organizadora Municipal poderá realizar reuniões, encontros e seminários com o objetivo de aprofundar o debate e oferecer um conjunto amplo e diversificado de informações acerca do temário da Conferência no município.

**Art. 12.** A Comissão Organizadora poderá convidar pessoas de notório saber para integrarem as subcomissões de trabalho.

**Art. 13.** À Comissão Organizadora da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL compete:

- I** - organizar, acompanhar e avaliar a realização da Conferência;
- II** - constituir e coordenar subcomissões para auxiliar na organização da Conferência Municipal em seu processo preparatório;
- III** - acompanhar o cumprimento do Regimento Interno da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;
- IV** - definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão e o formato das atividades, bem como do relatório final da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;
- V** - acompanhar Reuniões e/ou Encontros Preparatórios;
- VI** - coordenar as subcomissões indicadas no art. 14; e

VII - elaborar e acompanhar a publicação do relatório final da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

**Art. 14.** Serão constituídas as seguintes subcomissões, presididas/coordenadas pela Comissão Organizadora:

I - Subcomissão de Metodologia/Relatoria;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - Subcomissão de Logística; e

IV - Subcomissão de Articulação e Mobilização.

**Art. 15.** À Subcomissão de Metodologia/Relatoria compete:

I - propor e elaborar textos de subsídio às discussões das reuniões e encontros preparatórios à III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;

II - organizar os termos de referência do tema central e dos eixos temáticos, com vistas a subsidiar a apresentação dos expositores III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;

III - sugerir expositor(a) para a mesa temática;

IV - elaborar a relação de subtemas, o roteiro para os grupos de trabalho e o roteiro para a apresentação dos relatórios;

V - propor metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos; e

VI - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho.

**Art. 16.** À Subcomissão de Comunicação compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;

II - promover a divulgação do Regimento da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;

III - orientar as atividades de comunicação social da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e

IV - incentivar a cobertura pelos meios de comunicação das reuniões e encontros preparatórios à realização da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

**Art. 17.** À Subcomissão de Logística compete:

I - garantir a infraestrutura necessária à realização da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

**Art. 18.** À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a participação na III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL e acompanhar realização de encontros preparatórios à III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, na comunidade.

## CAPÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

**Art. 19.** A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo será presidida pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e, na sua ausência ou impedimento, por representante por ela indicada para atividades específicas relacionadas aos trabalhos.

**Art. 20.** Os trabalhos da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de São Bernardo do Campo serão desenvolvidos com base na seguinte programação geral:

I - mesa de abertura;

II - mesa temática;

III - leitura e aprovação do Regimento da Conferência;

IV - grupos de trabalhos temáticos;

V - plenária temática;

VI - eleição de Delegados e Delegadas para a etapa regional; e

VII - plenária Final.

§ 1º O detalhamento da pauta da Conferência será definido pela Comissão organizadora e será aprovado no início dos trabalhos da Conferência.

§ 2º O texto-base da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL será levado aos grupos de trabalho para discussão e aprovação, por maioria simples.

§ 3º À plenária temática caberá:

I - referendar o que for aprovado nos grupos temáticos; e

II - aprovar as propostas prioritárias para cada eixo temático, sendo: 3 (três) propostas para o Município, 1 (uma) proposta para a Regional ABC, 2 (duas) para o Estado de São Paulo e 1 (uma) proposta para o Governo Federal.

§ 4º À plenária final caberá referendar os delegados e delegadas eleitos para a 3ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Região ABCDMRPRS.

Art. 20-A. As intervenções dos participantes nas plenárias temática e final deverão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito durante a leitura das propostas encaminhadas à mesa coordenadora. Acréscimo da plenária para regulamentar as falas em dois minutos para defesa da proposta e dois minutos para a contra proposta.

Art. 21. Consoante aos delegados e delegadas de São Bernardo do Campo à 3ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, região do ABC Paulista, serão em número de 26 (vinte seis), dos quais, 9 (nove) serão indicados pelo prefeito municipal e 17 representando a sociedade civil, eleitos(as) na 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, sendo:

I - poder público: 9 (nove) delegados(as), sendo 8 (oito) do poder Executivo Municipal e 1 (um) do poder Legislativo Municipal.

§ 1º Cada delegado(a) eleito(a) terá um (a) suplente do mesmo segmento.

§ 2º O delegado eleito deverá enviar à Comissão Organizadora Municipal comprovação de vínculo com a entidade a qual representará, até o dia 24/07/2013.

§ 3º A eleição dos (as) delegados (as) será realizada exclusivamente pelos próprios representantes do segmento, seguindo a metodologia de escolha definida pelo próprio segmento.

Art. 21-A. Os participantes podem propor moções que deverão ser concernentes ao tema da Promoção da Igualdade Racial e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela organização.

§ 1º As moções apresentadas deverão conter, no mínimo, 20% (vinte por cento) de assinaturas dos credenciados na III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, devendo estas ser entregues à Comissão Organizadora da III Conferência, impreterivelmente, até às 15:00 horas do dia 20 de julho de 2013.

§ 2º A Comissão Organizadora receberá as Moções e as classificará por tema, encaminhando-as à Coordenação da Mesa.

§ 3º Encerrada a fase de eleição de delegados a Coordenação da mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.

§ 4º A aprovação das Moções será por maioria simples dos Participantes presentes na plenária final, não cabendo reformulação.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Para fins de validação da 3ª Conferência Municipal da Cidade de São Bernardo do Campo, até 03 dias úteis após sua realização, os resultados, em forma de Relatório Final, deverão ser remetidos pela Comissão Organizadora Municipal à Comissão Organizadora Regional do Grande ABC.

**Parágrafo único.** O Relatório Final deverá ser acompanhado pela relação dos delegados e delegadas à 3ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, Grande ABC, e por toda a documentação exigida pelo Regimento Estadual, além da redação final do texto-base aprovado.

**Art. 23.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

## ANEXO V – PORTARIA Nº 9.241, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo – 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, prevista no § 1º do art. 1º do Decreto nº 18.534, de 13 de junho de 2013.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 42259/2013, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora para realização da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil e será presidida por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Organizadora, os seguintes membros:

§ 1º Pelo Poder Público Municipal:

I - Maria de Lourdes Ventura de Oliveira - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Elaine Lindolfo - representante da Secretaria de Educação;

III - Nivea Cristina da Silva Prata - representante da Secretaria de Saúde;

IV - Lígia Maria Daher Gonçalves - representante da Secretaria da Segurança Urbana;

V - Priscila França - representante da Coordenadoria de Assuntos para a Juventude;

VI - Sandra Casseri Rindelka - representante da Secretaria de Esportes e Lazer;

§ 2º Pela Sociedade Civil: 06 (seis) representantes, sendo:

I - Lúcia de Nazaré Oliveira – representante do Movimento Negro Organizado da Cidade;



- II - Luiz Roberto Ferreira – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo - SINDSERV;
  - III - Elizabeth Amado - representante de Religiões de Matrizes Africanas da Cidade;
  - IV - Alexander da Silva - representante de Grupos Culturais da Cidade;
  - V - Maria Helena Leite dos Santos - representante da Universidade Federal do ABC;
  - VI - Rosângela França - representante da CIDIJAL – Centro de Divulgação do Islam para América Latina.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2013
- LUIZ MARINHO**  
Prefeito